

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 15/2017**

**ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS DA UDESC.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Artigo 51, Artigo 52 *caput* e Parágrafo único, Artigo 53, Artigo 54, Artigo 55 incisos e Parágrafo Único, Artigo 59 *caput* e Parágrafo único, Artigo 77 e Artigo 78 *caput*, § 1º, § 2º e § 3º do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Artigo 78 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Docente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de **Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas - DEPS**, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

### **1 DAS VAGAS**

01 (uma) para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas - DEPS.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe e devem ser realizadas no Gabinete da Direção Geral do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, no período de **03 a 14 de julho de 2017**, das **13h00 às 19h00**.

Os candidatos inscritos (Chefia e Subchefia) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser docentes efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão suas investiduras.

### **3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT deve publicar a relação dos eleitores aptos a votar até a data da homologação das candidaturas no mural do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **20 de julho de 2017**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02

(dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **27 de julho de 2017**, às 14h30min, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na sala L-102 do CCT, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

#### **4 DAS ELEIÇÕES**

As eleições ocorrerão no dia **1º de agosto de 2017**, na sala L-102 do CCT, no período das **15h00 às 19h00**, sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa.

#### **5 DA APURAÇÃO**

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 19h00 do dia **1º de agosto de 2017**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

#### **6 DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas.

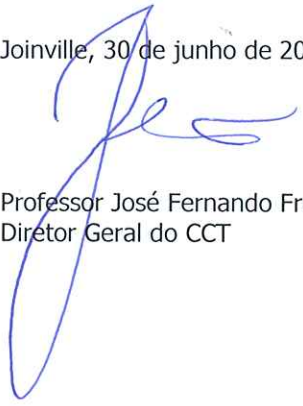
Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral do CCT dos resultados consignados em ata em até 01 (um) dia útil.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto chefe quanto subchefe.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT.

Joinville, 30 de junho de 2017.



Professor José Fernando Fragalli  
Diretor Geral do CCT